



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.851, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, autoriza alteração orçamentária e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 21.10.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, referente Emendas de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2050. Repasse a Santa Casa

Fonte 05-Ficha 441 – 3.3.50.43. Subvenções Sociais.....R\$	480.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$	480.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02. PODER EXECUTIVO

02.07.00. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

12.361.0010.2018. MANUTENÇÃO DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO

FR 02 FICHA 159 - 3.1.90.96. Ressarc. Despesas Pessoal Requisitado...R\$125.000,00

12.361.0010.2063.MANUTEN. FUNDEB/OUTROS ENS. FUND.

FR-02 FICHA 160 -3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens.....R\$ 100.000,00

FR-02 FICHA 161 -3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02.08. 00. EDUCAÇÃO

12.365.0010.2070. PAR - PROINFÂNCIA

FR-05 FICHA 234-4.4.90.52. Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

02.10.00.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2042. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FR-05 FICHA 352.3.3.90.36. Outros Serv. Terceiros - P. Física.....R\$ 30.000,00

10.302.0008.2072. AIH AUTORIZ DE INTER.HOSPITALAR

FR-05 FICHA 388-3.3.90.39. Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 155.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$- 480.000,00

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, Lei Municipal nº. 4.727, de 17 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei Municipal nº. 4.753, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO